

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 02/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES DO ESTADO DO PARANÁ,

CONSIDERANDO QUE ESTAMOS EM PERÍODO DE FINAL DE MANDATO/LEGISLATURA;

CONSIDERANDO AS RESTRIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS IMPOSTAS NESSE PERÍODO;

CONSIDERANDO EVENTUAL NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NOTADAMENTE, SUPLEMENTARES, ATÉ O FINAL DESTES EXERCÍCIO; E,

CONSIDERANDO ENTENDER SER NECESSÁRIO UM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA NORTEAR E SALVAGUARDAR (ACAUTELAR) ESTE PRESIDENTE QUANDO DAS AUTORIZAÇÕES PARA CONTRAIR DESPESAS DE QUALQUER ORDEM ATÉ O FINAL DESTES EXERCÍCIO,

EXPEDE AS SERVIDORAS, PROCURADORA JURÍDICA E CONTADORA A SEGUINTE ORDEM DE SERVIÇO:

"DETERMINO QUE AS DESPESAS A SEREM REALIZADAS POR ESTA CÂMARA MUNICIPAL A PARTIR DESTA DATA, SEJAM ANTECIPADAMENTE A AUTORIZAÇÃO DESTES PRESIDENTE, OBJETO DE ANÁLISE DA PROCURADORA (NO ASPECTO PROCEDIMENTAL E LEGAL DA DESPESA) E DE ANÁLISE DA CONTADORA (NO ASPECTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA), PARA O FIM DE NÃO SEREM INFRINGIDAS QUAISQUER NORMAS LEGAIS OU REGULAMENTARES.

QUANTO A EVENTUAL NECESSIDADE DE EDIÇÃO DE ATOS (ADMINISTRATIVOS OU SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO) PARA FINS DE SUPLEMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, QUE SEJAM TAIS ATOS OBJETO DE ANÁLISE, IGUALMENTE, TANTO DA PROCURADORA QUANTO DA CONTADORA".

ESTA ORDEM DE SERVIÇO PODERÁ SER COMPLEMENTADA, ALTERADA OU SUPRIMIDA A QUALQUER TEMPO.

PARA CIÊNCIA DA PROCURADORA, DA CONTADORA E DO AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA.

TEIXEIRA SOARES, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO GORTE
PRESIDENTE